MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.647/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Josefa Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º -Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Josefa Pereira da Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 10, Quadra 15 Lote nº 14, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13, frente para VE-01 e fundos com os lotes 09 e 10, Medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda 09M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*